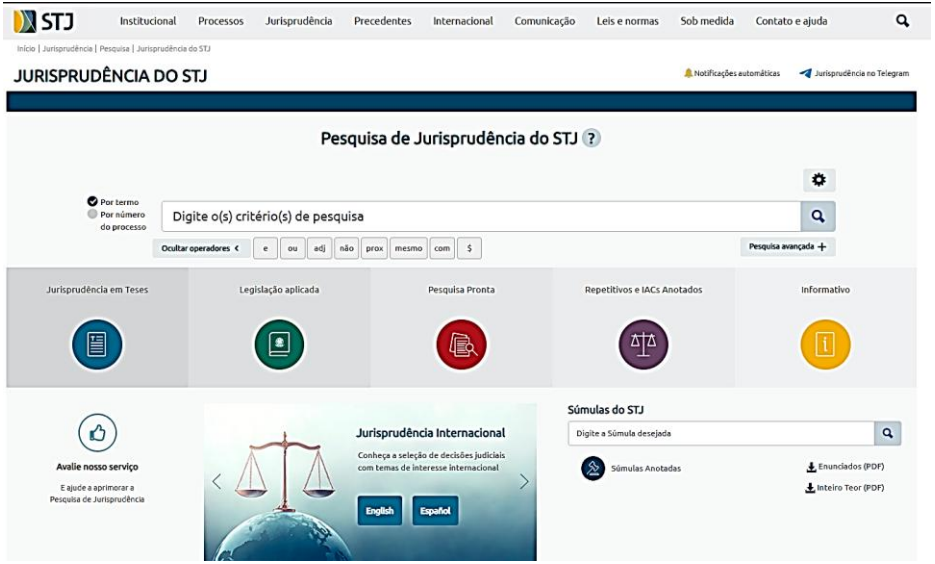

SOS Pesquisa
Secretaria de Jurisprudência

Pesquisa de **Jurisprudência**

Este guia apresenta os principais instrumentos de pesquisa que podem ser utilizados na página da Jurisprudência do STJ, localizada no sítio eletrônico do Tribunal na internet:

http://www.stj.jus.br/SCON/

A página da Jurisprudência **na internet**



Pesquisa de **Jurisprudência**

Para pesquisa no campo pesquisa livre, deve-se utilizar palavras, expressões, números ou siglas, juntamente com operadores e símbolos.

Os operadores e os símbolos podem ser digitados ou acrescentados ao critério de pesquisa ao clicar no botão correspondente.



operador	função	exemplos	resultado
E	Localiza termos em qualquer ordem ou campo do documento.	supermercado **e** furto **e** veículo	O sistema busca documentos que contenham as três palavras, em qualquer ordem ou distância.
OU	Localiza um e/ou outro termo. Os temos unidos pelo **OU** devem estar entre parênteses.	(carro **ou** automóvel **ou** veículo)	O sistema busca documentos que contenham uma, duas ou todas as palavras digitadas.
NÃO	Exclui determinado termo da pesquisa.	seguro **não** automóvel	O sistema busca documentos que contenham a palavra "seguro", mas exclui do resultado aqueles que possuam a palavra "automóvel".
MESMO	Localiza termos em um mesmo campo do documento.	FGTS **mesmo** súmula **mesmo** civil	O sistema busca documentos que contenham as três palavras indicadas, em qualquer ordem ou distância, dentro de um mesmo campo.
COM	Localiza termos em um mesmo parágrafo.	recurso **com** STJ **com** furto **com** veículo	O sistema busca documentos que contenham as quatro palavras indicadas, em qualquer ordem ou distância, dentro do mesmo parágrafo.
PROX(N)	Localiza termos PRÓXimos, em qualquer ordem. (N) limita a distância entre os termos pesquisados. Para pesquisar termos próximos sem qualquer outra palavra entre eles, basta escrever PROX, pois PROX = PROX1.	nega **prox5** provimento **prox5** recurso	O sistema busca documentos que contenham as três palavras em qualquer ordem, até a distância determinada. No exemplo, são recuperadas expressões como: "recurso a que se nega provimento", "nega-se provimento a recurso", "recurso especial a que se nega provimento".

Pesquisa de **Jurisprudência**

operador	função	exemplos	resultado
ADJ(N)	Localiza termos ADJacentes, na odem estabelecida na pesquisa. (N) limita a distância entre os termos pesquisados. O segundo termo poderá ser até a enésima palavra após o primeiro termo. Para pesquisar termos adjacentes sem qualquer outra palavra entre eles, basta escrever ADJ, pois ADJ = ADJ1.	causa **adj3** aumento **adj3** pena	O sistema busca documentos que contenham as três palavras na ordem digitada, até a distância determinada. No exemplo, são recuperadas expressões como: "causa de aumento de pena", "causa especial de aumento de pena"..

símbolo	função	exemplos	resultado
$	Substitui vários caracteres, inclusive, substitui o resgate de plurais.	constitui**$**	Constituído, constituição, constituições e todas as variações do verbo constituir.
?	Substitui um único caracter, podendo vir no início, meio ou fim da palavra. Cada interrogação corresponde a um caracter.	adotiv**?**	Adotivo, adotiva.
		d**?**scriminar	Descriminar, discriminar.
		d?sc?r??	Discorda, discordo, descarte, discurso, discorre.
( )	Usado para o operador OU e para agrupar itens da pesquisa.	**(**(menor ou criança**)** com infrator**)** mesmo pena	O sistema busca documentos que contenham as combinações: menor com infrator mesmo pena; ou criança com infrator mesmo pena.
" "	Utilizado para transformar um operador em palavra a ser pesquisada e para localizar expressões exatas.	"não" adj previsto	O sistema busca documentos que contenham a expressão não previsto.
		"tribunal de origem"	O sistema busca documentos que contenham a expressão tribunal de origem.

Observações:

- É indiferente a digitação de termos com letras maiúsculas, minúsculas ou acentuadas; **Não pesquisa por sinônimos.**
- As decisões só estarão disponíveis depois de PUBLICADAS no Diário da Justiça e incluídas na base de dados pela Secretaria de Jurisprudência;
- O operador **E** é utilizado como padrão. No entanto, o sistema permite que o usuário altere sua preferência marcando o **ADJ** como operador padrão.

Pesquisa **avançada**

A pesquisa avançada é realizada com a utilização de campos. Campo é o local onde são condensadas informações específicas, retiradas do inteiro teor do acórdão, para facilitar sua recuperação.

Alguns campos podem ser pesquisados com o preenchimento de caixas disponibilizadas.



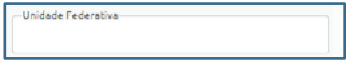
Pesquisa **avançada**



Para localizar um processo específico, basta digitar seu número. Como resultado, são obtidos todos os processos com o número pesquisado, independente da classe processual. A pesquisa pode ser realizada pelo número de registro ou pelo número de classe do processo.



A pesquisa pode ser realizada pela classe do processo, utilizando a sigla ou o nome por extenso da classe processual.

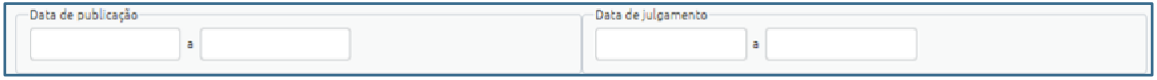


Possibilita a realização da pesquisa pela sigla da Unidade Federativa de origem do processo.

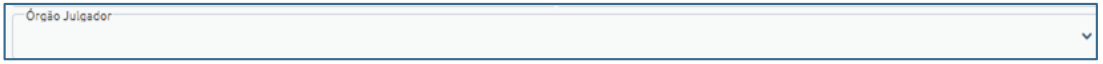


A pesquisa pode ser realizada com a seleção de um ou mais Ministros, o que acarreta o resgate de decisões em que eles atuaram como relatores, revisores ou relatores para acórdão. É possível selecionar Ministros ativos, Ministros aposentados e ex-Ministros.

Pesquisa **avançada**



Possibilita delimitar o intervalo temporal das decisões a serem consultadas. Também é possível definir apenas a data inicial ou a data final.



A pesquisa pode ser realizada com a seleção de um ou mais Órgão(s) Julgador(es).



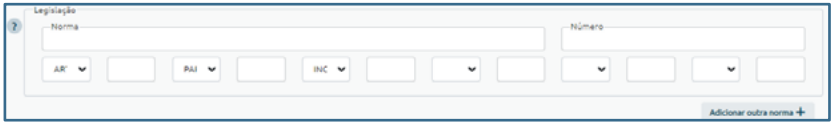
Os termos e/ou palavras digitado(s) nesta caixa são pesquisados, simultaneamente, em um ou mais dos seguintes campos do espelho do acórdão: ementa, informações complementares à ementa e termos auxiliares à pesquisa.

Pesquisa avançada



O campo Notas permite a recuperação de informações por meio de índice de assuntos selecionados. Também indica situações como a posterior alteração de resultado do julgamento do acórdão visualizado, a vinculação do processo a tema repetitivo ou IAC e a existência de tese revisada.

Para pesquisar pelo campo Notas, basta clicar na caixa correspondente e selecionar uma das opções apresentadas.



A pesquisa pode ser realizada por legislação ou súmula relativa às matérias apreciadas no acórdão e utilizadas na fundamentação do voto.

Ao clicar sobre o campo Norma, é possível selecionar a opção “Súmula do Superior Tribunal de Justiça” ou alguma legislação previamente cadastrada.

Também é possível realizar a pesquisa preenchendo o campo Número, com o número da súmula ou do ato normativo.

Na sequência, deve-se informar os artigos (art), parágrafos (par), incisos (inc) e itens (item) em algarismos arábicos. As alíneas são pesquisadas pelas respectivas letras.

É possível pesquisar em mais de uma legislação ou súmula, ao clicar em “adicionar outra norma”.

Espelho do **acórdão**

O resultado da pesquisa é a visualização do espelho do acórdão: documento que retrata as principais informações constantes do inteiro teor.

Como exemplo, veja-se o espelho do acórdão referente ao Agravo Regimental no Recurso Especial n. 1334498/RS.



PROCESSO

AgRg no REsp **1334498** / RS
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
2012/0153880-4

RELATORA	ÓRGÃO JULGADOR	DATA DO JULGAMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE
Ministra REGINA HELENA COSTA (1157)	T5 - QUINTA TURMA	17/12/2013	DJe 06/02/2014

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. DESCAMINHO. HABITUALIDADE NA PRÁTICA DA CONDUTA CRIMINOSA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INAPLICABILIDADE.
I- Inaplicável o princípio da insignificância quando configurada a habitualidade na conduta criminosa. Precedentes do Supremo Tribunal Federal e desta Corte.
II- Agravo Regimental improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros da QUINTA Turma do Superior Tribunal de Justiça acordam, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Os Srs. Ministros Laurita Vaz, Jorge Mussi, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora.

NOTAS

Princípio da insignificância: não aplicado ao crime de descaminho em que o tributo elidido é inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Espelho do **acórdão**

TERMOS AUXILIARES À PESQUISA

PRINCÍPIO DA BAGATELA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À EMENTA

Não é possível aplicar o princípio da insignificância ao crime de descaminho, ainda que o valor do débito tributário não ultrapasse o teto de dez mil reais, fixado no art. 20 da Lei 10.522/2002, na hipótese em que o réu é reincidente e responde a outros procedimentos administrativos pela prática do mesmo crime. Isso porque, conforme entendimento do STF e do STJ, ante o elevado grau de reprovabilidade da conduta de agentes que, reiteradamente, praticam crimes da mesma natureza, bem como para os delinquentes habituais, não há como afastar a periculosidade da ação, a fim de reconhecer a atipicidade material da conduta pela aplicação do princípio da insignificância.

REFERÊNCIA LEGISLATIVA

LEG:FED LEI:010522 ANO:2002
ART:00020

LEG:FED DEL:002848 ANO:1940
***** CP-40 CÓDIGO PENAL
ART:00334 PAR:00001 LET:C

JURISPRUDÊNCIA CITADA

(DESCAMINHO - DÉBITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A DEZ MIL REAIS - TIPICIDADE FORMAL)
STJ - REsp 1112748-TO (RECURSO REPETITIVO)
(DESCAMINHO - DÉBITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A DEZ MIL REAIS - CONTUMÁCIA - PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA)
STJ - AgRg no REsp 1318669-PR, AgRg no AREsp 331827-PR, AgRg no REsp 1347579-PR, AgRg no AREsp 332960-PR
STF - HC 114548, HC 102088-RS, HC 115154, HC 113441

ACÓRDÃOS SIMILARES

AgRg no REsp 1302790 PR 2012/0020914-7 Decisão:06/02/2014
DJe DATA:13/02/2014

Inteiro Teor do Acórdão Consulta Processual

AgRg no REsp 1400944 RS 2013/0303246-5 Decisão:06/02/2014
DJe DATA:13/02/2014

Inteiro Teor do Acórdão Consulta Processual

Conhecendo mais os campos **do espelho do acórdão**

Os campos do espelho facilitam a localização de informações constantes do inteiro teor do acórdão.

Válidas algumas explicações referentes aos campos Notas, Informações Complementares à Ementa, Termos Auxiliares à Pesquisa, Jurisprudência Citada e Acórdãos Similares.

NOTAS

Permite a recuperação de informações por meio de índice de assuntos selecionados. Indica, também, situações como a posterior alteração de resultado do julgamento do acórdão visualizado, a vinculação do processo a tema repetitivo ou IAC e a existência de tese revisada.

Índice de assuntos:

- Ações Rescisórias procedentes
- Acórdãos com juízo de retratação
- Admissão de Pedido de uniformização de interpretação de lei
- Apreensão de petrechos usualmente utilizados no tráfico de entorpecentes
- Busca pessoal ou veicular: presença / inexistência de fundada suspeita
- Casos Notórios
- Coberture/Negativa de medicamento, procedimento, equipamento ou tratamento não previsto no rol ANS
- Decisões de Afetação/Admissão
- Direito Ambiental
- Embargos de Declaração acolhidos
- Embarcos de Divergência providos
- Indenização por dano estético
- Indenização por dano moral
  - Indenização por dano moral coletivo
  - Julgamento de mérito de Pedido de uniformização de interpretação de lei
  - Penhorabilidade ou impenhorabilidade de bens
  - Principio da insignificância
  - Proposta de Revisão de Tema de Recurso Repetitivo
  - Quantidade de droga apreendida
  - Reafirmação de Jurisprudência
  - Recursos Repetitivos e IACs
  - Técnica de distinção
  - Técnica de superação
  - Tema: violência doméstica e familiar
  - Tese revisada
  - Violação de domicilio: presença / inexistência de Fundadas razões

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À EMENTA

Apresenta informações extraídas do inteiro teor sobre teses que foram decididas no acórdão e que não constam da ementa. Os textos são redigidos de forma sistematizada, com o objetivo de resgatar a informação. Contêm os seguintes elementos que identificam a tese considerada: entendimento, questão jurídica, contexto fático e fundamentação.

Até 2010, os enunciados foram elaborados em linguagem controlada pelo Tesauro Jurídico, chamados de Resumo Estruturado ou Informações Complementares. A partir de 2011, os resumos passaram a ser redigidos em linguagem livre, chamados de Outras Informações, Informações Adicionais ou Informações Complementares à Ementa.

Conhecendo mais os campos **do espelho do acórdão**

TERMOS AUXILIARES À PESQUISA

Complementa os campos **Ementa** e **Informações Complementares à Ementa**, destinando-se à inclusão de termos que auxiliam o resgate das informações contidas no inteiro teor do acórdão.

JURISPRUDÊNCIA CITADA

Lista decisões, informativos e repositórios jurisprudenciais que fundamentam o entendimento adotado pelos Ministros nos seus votos. Permite a visualização das decisões por meio de *links*.

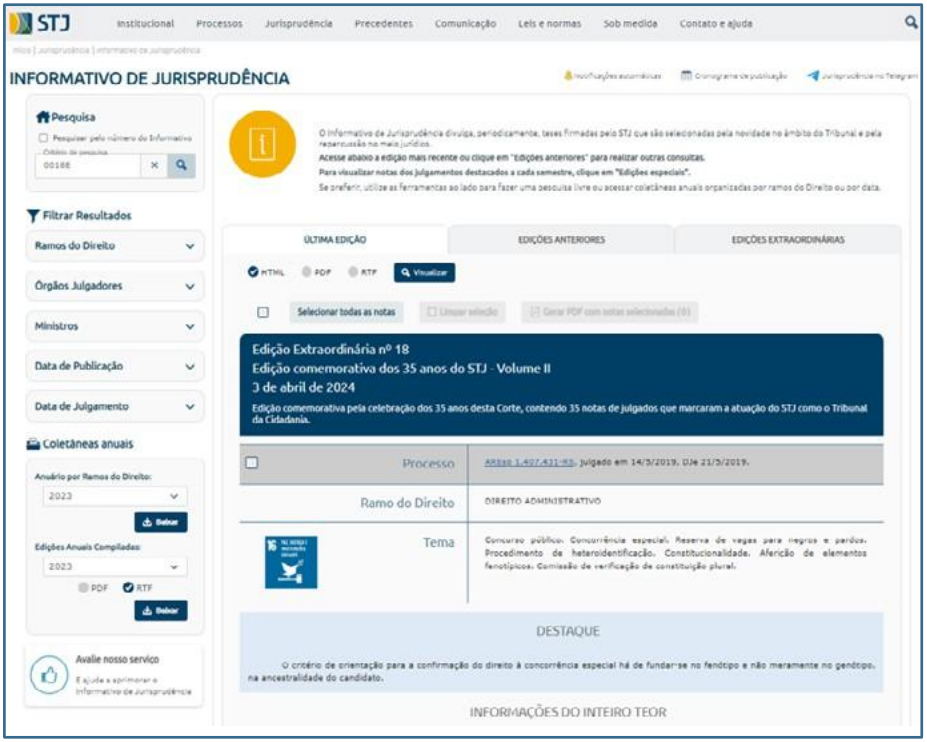
ACÓRDÃOS SIMILARES

É o resultado da análise e triagem dos acórdãos realizada pela Secretaria de Jurisprudência. Neste campo são listados os acórdãos julgados pelo mesmo(a) relator(a), no mesmo Órgão Julgador e que possuem similaridade de teses. A finalidade é retratar, de forma célere, todas as teses julgadas pelo Tribunal, destacando ao usuário o entendimento de cada relator(a) em cada Órgão Julgador. São identificados pela sigla e número da classe, unidade da federação, número de registro e datas de decisão e publicação. Permite a visualização do inteiro teor e do acompanhamento processual por meio de *links*.

Informativo de jurisprudência

É uma publicação periódica que divulga as orientações jurídicas firmadas nas mais recentes decisões judiciais que se revelam como de especial interesse para a comunidade jurídica. Desde a edição de n. 685, sua publicação passou a ser semanal.

Ao abrir a página do Informativo de Jurisprudência, a última edição é carregada automaticamente. Ainda há duas abas que podem ser consultadas: “Edições anteriores” e “Edições extraordinárias”.

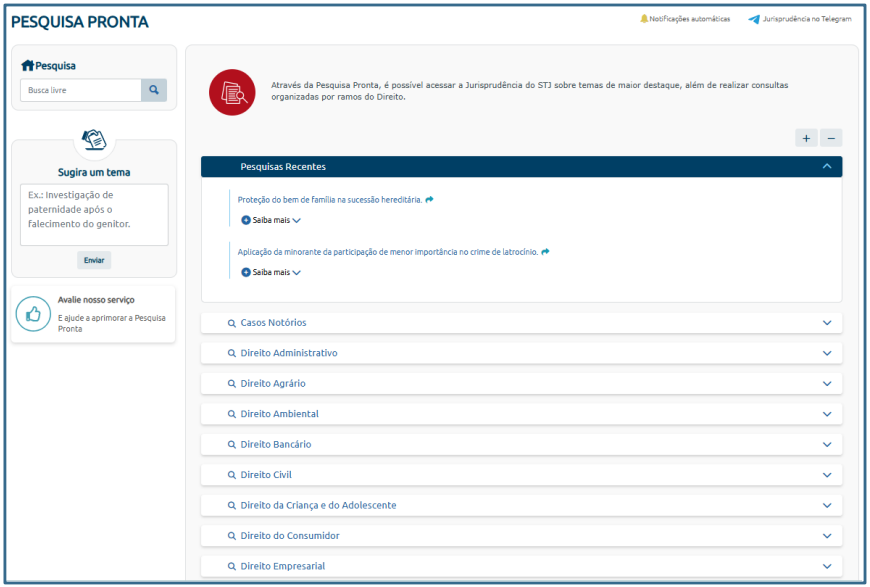


Pesquisa **pronta**

Trata-se de critérios avançados de pesquisa previamente elaborados sobre diversos temas jurídicos.

Ao clicar nos *links* intitulados com os temas, o usuário acessa acórdãos do STJ sobre a matéria. O resultado estará sempre atualizado, pois o resgate é feito em tempo real.

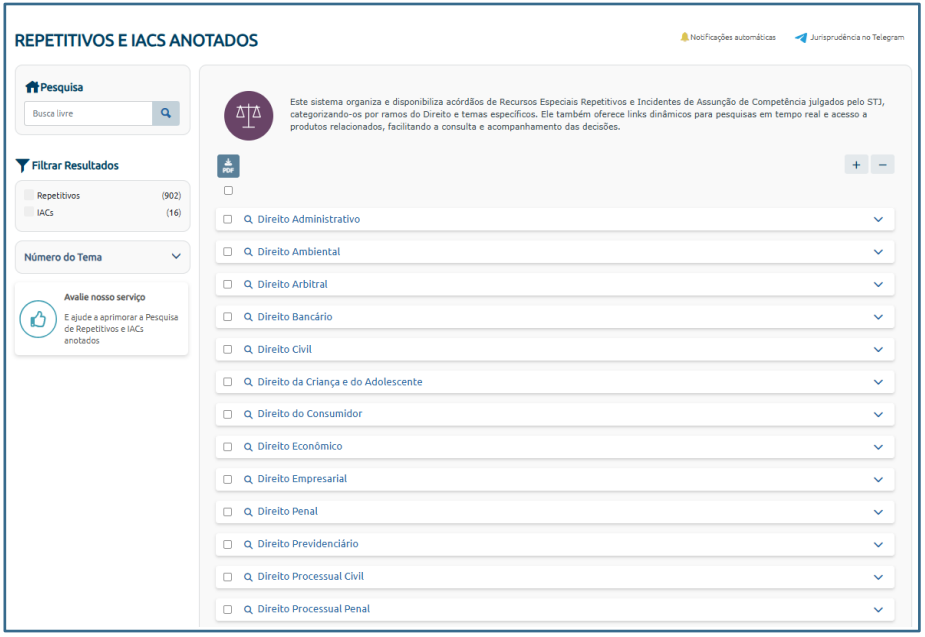
São disponibilizados, também, *links* para acesso a outros produtos desenvolvidos pela SJR que se relacionam com os temas pesquisados.



Repetitivos e IACs anotados

Trata-se de um índice que facilita a consulta aos recursos julgados pelo rito dos arts. 1036 a 1040 do CPC (recursos repetitivos) e pelo rito do art. 947 do CPC (incidente de assunção de competência). Esses precedentes qualificados são organizados por ramos do Direito, assuntos e temas específicos.

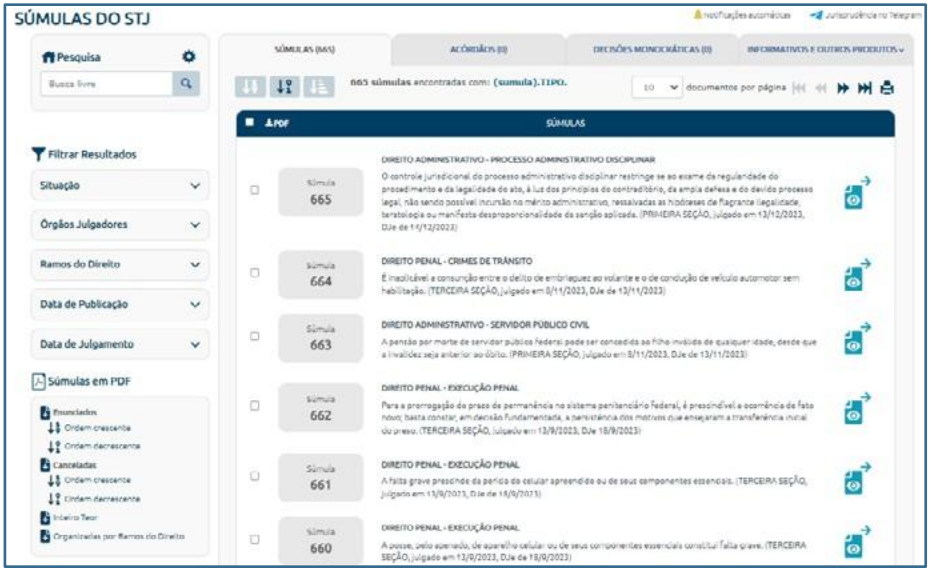
São disponibilizados *links* para pesquisa, em tempo real, dos acórdãos posteriores aos julgados, bem como para acesso a outros produtos criados pela SJR que se relacionam com a tese firmada.



Súmulas anotadas

Trata-se de um índice que facilita a consulta aos enunciados sumulares do STJ. As súmulas são organizadas por ramos do Direito e assuntos.

Além do texto da súmula com referência da publicação, são disponibilizados para o usuário: excertos dos precedentes originários, *links* para os espelhos dos acórdãos originários, *links* para pesquisa de acórdãos posteriores à edição da súmula e *links* para outros produtos desenvolvidos pela SJR e que se relacionam com a tese sumulada.

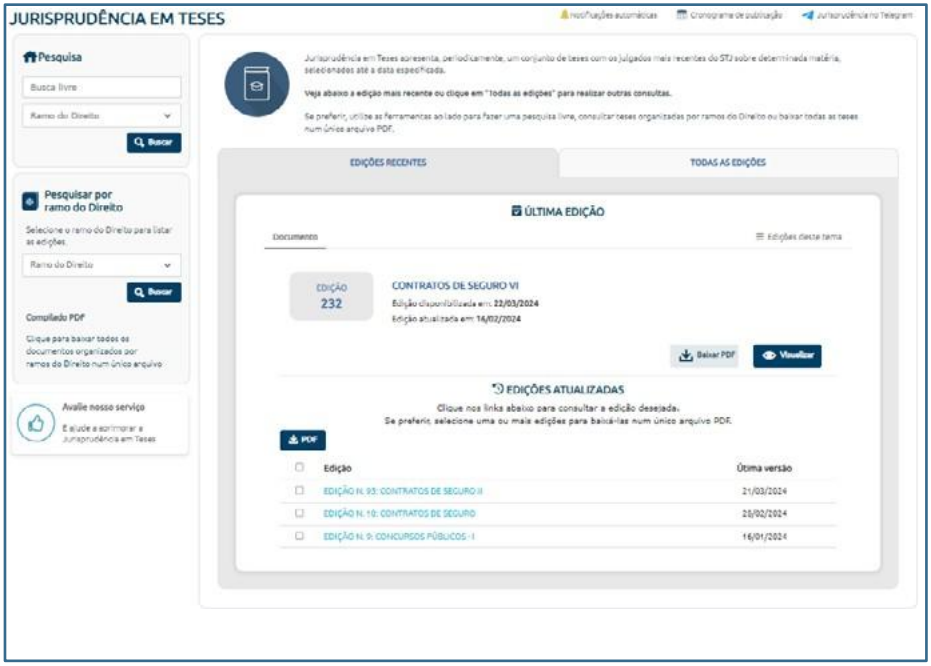


Jurisprudência em **Teses**

É uma publicação quinzenal que apresenta um conjunto de teses com os julgados mais recentes do STJ sobre determinada matéria. Cada tese é acompanhada de acórdãos e/ou decisões monocráticas que sustentam o entendimento do Tribunal. O produto também disponibiliza *link* para possibilitar ao usuário a realização de pesquisa em tempo real e *links* para o acesso a outros produtos desenvolvidos pela SJR e que se relacionam às teses estudadas.

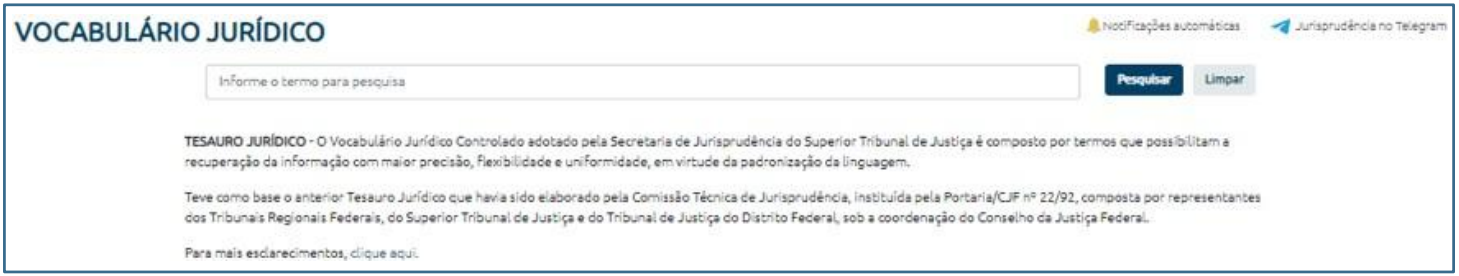
Ao abrir a página do Jurisprudência em Teses, a última edição é carregada automaticamente, na aba “Edições Recentes”. Ainda nesta aba, é possível consultar as últimas edições que foram atualizadas.

É possível consultar todas as edições anteriores do produto na aba “Todas as Edições”.



Vocabulário
Jurídico Tesauro

O Vocabulário Jurídico Controlado adotado pela Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é composto por termos que possibilitam a recuperação da informação com maior precisão, flexibilidade e uniformidade.





Horário de Atendimento ao Público: 7h30 às 19h
Local: Prédio da Administração, 2º andar/STJ
Dúvidas e/ou sugestões:
Para o e-mail: secretaria.jurisprudencia@stj.jus.br
Pelo telefone: (55) 61 33199014